

Goioerê continua imunização da Covid-19 nesta quinta-feira

Perdas com estiagem impactam região e afetam municípios, lamenta presidente da Comcam

Com as perdas causadas pela estiagem prolongada que já atingem a cifra de bilhões de reais, toda a região vem sendo afetada e os municípios diretamente impactados. A preocupação é do presidente da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão (Comcam), Leandro César Oliveira, prefeito de Araruna. Ele concedeu uma entrevista, via videochamada nesta terça-feira (11), ao telejornal da "Tribuna da Massa Maringá", afiliada do SBT para falar sobre o assunto. **PAGINA 02**



A Secretaria de Saúde de Goioerê está informando que continua nesta quinta-feira (13) a aplicação da terceira dose da vacina da Covid-19. A aplicação será dividida em três horários distintos. Pelo cronograma, às 15 horas a vacinação será para as mulheres com idade acima de 70 anos. Já às 16 horas será a vez dos homens com idade superior a 70 anos. **PAGINA 03**

Saúde prioriza atendimentos de gripe e Covid em Goioerê

Com o aumento no número de casos de síndromes respiratórias, como a gripe e a Covid-19, a busca pela assistência nas UBS de Goioerê se intensificou e acendeu o alerta entre os gestores da saúde nas redes públicas. **PAGINA 03**

Comerciantes devem exigir uso de máscara dos clientes

Por conta do avanço da nova onda de casos da Covid-19, a Secretaria de Saúde de Goioerê está orientando a população em geral, mas especialmente aos comerciantes da cidade, que exijam dos seus clientes o uso de máscara. Ana Flávia Costa, diretora da Vigilância Sanitária do município, lembra que o uso de máscara ainda é obrigatório por lei. "A lei não foi revogada. Ela continua em vigor", cita. De acordo com Ana Flávia, em caso de infringir a lei, o comerciante e o cliente poderão ser multados. "Sem dúvida. É o que a lei diz e nós vamos fazer cumprir a lei", destaca ela.



PVA 2022 pode ser pago em cinco parcelas no Paraná; vencimento inicia dia 17

Na próxima semana começam a vencer as datas para o pagamento do IPVA 2022 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. Assim como no ano passado, para facilitar a vida do cidadão, o Governo do Estado mantém a possibi-

lidade de quitação em cinco parcelas. São duas amais que em 2019. O desconto é de 3% para pagamento à vista. Os contribuintes podem emitir as guias pelo portal da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), neste LINK. **PAGINA 02**

PROMOÇÃO

MINHA CASA DOS SONHOS

Paraná SUPERMERCADOS

39 anos

MIOLO DA ALCATRA À VÁCUO KG R\$42,99

PERNIL OU PALETA SUÍÇA COM PELE KG R\$9,90

MUSSARELA BELOS MONTES PEÇA/PEDAÇO KG R\$22,69

CERVEJA ITAIPAVA LATA 350ML 100% MALTE R\$2,79

Ofertas válidas de 13 à 15 de Janeiro de 2022. Para a loja de Goioerê.

PROMOÇÃO

50%

O SEGUNDO CHINELO, DE MENOR OU IGUAL VALOR, VOCÊ PARA SOMENTE METADE

TODOS CHINELOS

FEMININO, MASCULINO E INFANTIL

Goioerê continua imunização da Covid-19 nesta quinta-feira

A Secretaria de Saúde de Goioerê está informando que continua nesta quinta-feira (13) a aplicação da terceira dose da vacina da Covid-19. Aplicação será dividida em três horários

distintos. Pelo cronograma, às 15 horas a vacinação será para as mulheres com idade acima de 70 anos. Já às 16 horas será a vez dos homens com idade superior

a 70 anos. As 17 horas começa a vacinação para homens e mulheres com idade entre 65 e 69 anos. As 18 horas será a vez das mulheres de 63 a 64 anos e às 19 horas, ho-

mens com idade de 63 a 64 anos. A vacinação será no Salão Paroquial da Igreja Católica Matriz. Será necessário apresentar documento com foto e carteira de vacinação.



Vacinação está acontecendo no salão Paroquial da Igreja Católica Matriz

Saúde prioriza atendimentos de gripe e Covid em Goioerê

Com o aumento no número de casos de síndromes respiratórias, como a gripe e a Covid-19, a busca pela assistência nas UBS de Goioerê se intensificou e acendeu o alerta entre os gestores da saúde nas redes públicas.

Para evitar aglomerações e consequentemente o contágio de mais pessoas, a Secretaria de Saúde organizou uma estratégia para enfrentar essa alta na procura por atendimento nos postos de saúde do município.

De acordo com o que ficou definido, no Posto Central estão sendo realizados os testes para detecção de Covid, sempre das 7h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

Os interessados em fa-

zer o teste precisam agendar previamente, o que poderá ser feito através do telefone: 98455-7166.

Nos demais postos de saúde, no período da manhã, das 7h30min às 12 horas, está sendo atendido o público em geral que não apresenta sintomas de gripe e Covid.

Já no período da tarde, das 13h30min às 17 horas, é realizado o atendimento de pacientes com síndromes gripais. Este atendimento deverá ser agendado antecipadamente.

A medida visa evitar o contato de pessoas que buscam o atendimento geral com aquelas com suspeitas de Covid-19. "Traçamos uma estratégia e está dando certo", diz a secretária Gabriela Martins.

Comerciantes devem exigir uso de máscara dos clientes

Por conta do avanço da nova onda de casos da Covid-19, a Secretaria de Saúde de Goioerê está orientando a população em geral, mas especialmente aos comerciantes da cidade, que exijam dos seus clientes o uso de máscara.

Ana Flávia Costa, diretora da Vigilância Sanitária do município, lembra que o uso de máscara ainda é obrigatório por lei. "A lei não foi revogada. Ela continua em vigor", cita.

De acordo com Ana Flávia, em caso de infringir a lei, o comerciante e o cliente poderão ser multados. "Sem dúvida. É o que a lei diz e nós vamos fazer cumprir a lei", destaca ela.

OS CASOS: - Segundo a Secretaria de Saúde, o aumento significativo dos casos de Covid em Goioerê são resultantes, em sua maioria, de pessoas que estão retornando de viagens, onde muitos não sabem



Em todo o estado do Paraná, a lei do uso de máscara continua valendo

que estão contaminados e circulam pelo comércio.

Desde o início do mês já está sendo realizado um acompanhamento desses casos positivos e todos se encontram em isolamento juntamente com seus contatos domiciliares, evitando assim a disseminação rápida em nosso município.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2022

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 66/2013
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

Valor Mensal:
R\$ 1.318,81 (um mil trezentos e dezesseis e sessenta e um centavo)

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO - CLEMILSON AUGUSTO

Objeto: O Contratado exercerá suas funções EM REGIME ESCALA DE 200 HORAS MENSAIS, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: seis meses a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo ser renovado antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 06 de janeiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO Nº 011/2021

NATUREZA: DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO JANIÓPOLIS
CONTRATADO: VALTAIR GONÇALVES DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO 007/2022.

DATA INÍCIO: 10/01/2022
DATA TÉRMINO: 11/01/2022

Janiópolis, 12 de janeiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 069/2022

Síntese: Designa servidor municipal para responder pela Unidade Municipal de Cadastro - UMC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art.1º Designar o senhor VALDIRNEI DA SILVA MOURIRA, - matrícula 1917-3-1 habilitado em Concurso Público para o cargo de Fiscal Auxiliar para responder pela Unidade Municipal de Cadastro - UMC, deste Município, a partir da data 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis, 12 de janeiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Objeto: Bateria débito em razão de prescrição

Contribuinte: CPF 820.465.349-20, cadastro contribuinte 10192, tributo multa taxa, inscrição 785, vencimento 18/11/2014, valor total original (somatória) R\$ 418,32

Contribuinte: CPF 800.223.320-34, cadastro contribuinte 15105, tributo contribuição de melhoria, inscrição 800, vencimento 17/10/2012, valor total original (somatória) R\$ 102,48

Contribuinte: CPF 715.256.379-91, cadastro contribuinte 16810, tributo contribuição de melhoria, inscrição 814, vencimento 03/03/2013, valor total original (somatória) R\$ 2.322,61

Contribuinte: CPF 105.878.855-03, cadastro contribuinte 16845, tributo IPTU, inscrição 425 e 721, vencimento 12/05/2014 e 11/05/2015, valor total original (somatória) R\$ 178,36

Autorização Prefeito Municipal Ismael José Dezanoski

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.596/2022

Síntese: Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Janiópolis - UFMJ, para o exercício de 2022 e as outras providências

O Prefeito de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Ismael José Dezanoski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

Considerando a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município, de acordo com o Código Tributário Municipal art. 427, c/c art. 430, que regulam a atualização da UFMJ; Considerando que a desvalorização da moeda, medida pelo IPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (observado neste mês) foi de 10,16%; Considerando que este índice é o índice utilizado pelo município para atualização da UFMJ;

DECRETA

Art. 1º - Fixa como índice para atualização da UFMJ o INPC acumulado 12 meses de 2021;

Art. 2º - Fica corrigido de R\$ 61,96, para R\$ 67,86 (sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município de Janiópolis - UFMJ para o Exercício de 2022;

Parágrafo Único - A unidade fiscal referida no caput deste artigo avança como fator de atualização monetária, incremento dos tributos municipais e incremento de penalidades por descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 12 de janeiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

10/01/2020 10:41 ROR Calculadora de Atividade

BRASIL
Calculadora de Atividade

Resultado da Correção pelo INPC (IBRCE)

Índices básicos de correção pelo INPC (IBRCE)

Índice Inicial	61,9621
Data Inicial	12/2021
Valor Mensal	R\$ 61,96 (R\$ 61,96)
Índice Atualizado	67,8626
Índice de Correção no Período	1,11136038
Valor percentual correspondente	18,100286%
Valor corrigido na data atual	R\$ 73,06 (R\$ 73,06)

DECRETO Nº 2.597/2022

SÍNTESE: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR - TVFR, DO EXERCÍCIO DE 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular - TVFR, e demais taxas que são cobradas em caráter único, referente ao exercício financeiro de 2022, ocorrerá em cota única.

Art. 2º - Fica determinada a seguinte origem tributária municipal, Lei Complementar nº 92/2017.

Art. 3º - O vencimento de cota única deve ser no dia 15 (quinze) de março de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 12 de janeiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

